



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 065/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de profissional (Agente Administrativo) nas Unidades Básicas de Saúde da Família;

Considerando que de acordo com o parágrafo 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 906/2007 a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício;

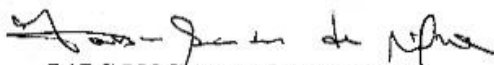
RESOLVE:

Art. 1 - Redistribuir a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA DOS SANTOS**, mat. nº 247, agente administrativo, lotada temporariamente na Unidade Básica de Saúde da Família II, para a Secretaria de Saúde com suas vantagens adquiridas em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB,
em 16 de Novembro do ano de 2022.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL